



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

MESA DIRETORA 2007/2008

Presidente
Alírio Neto (PPS)

Vice-Presidente
Paulo Tadeu (PT)

1º Secretário
Aguinaldo de Jesus
Suplente
Wilson Lima (PR)

2º Secretário
Brunelli (PFL)
Suplente
Leonardo Prudente (PFL)

3º Secretário
Doutor Charles (PTB)
Suplente
Jaqueline Roriz (PSDB)

Corregedor
Roney Nemer (PMDB)

Ouvidor
Reguffe (PDT)

LIDERANÇAS			
Partido/Blocos	Líder	1º Vice	2º Vice
Partido da Frente Liberal – PFL	Leonardo Prudente	Raad Massouh	
Partido dos Trabalhadores – PT	Chico Leite	Érika kokay	Cabo Patrício
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	Pedro Passos		
Partido Democrático Trabalhista – PDT	Reguffe		
Bloco Parlamentar Independente/BPI – PPS/PMN/PSB/PSL/PP	Rogério Ulisses	Aylton Gomes	Bernaldo Pontes
Bloco Parlamentar Progressista Liberal/BPPL/PRP/PR	Batista das Cooperativas		
Bloco Social Trabalhista/BST – PTB/PSDB	Milton Barbosa		
Governo	Paulo Roriz		

QUOCIENTES PARTIDÁRIOS DE PROPORCIONALIDADE EM 12.02.2007

Bancadas em 22.02.2007	Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Comissões Especiais
BPI 05	1.041	1.041	1.461
PT 04	0.833	0.833	1.069
PFL 04	0.833	0.833	1.069
BST 04	0.833	0.833	1.069
PMDB 03	0.625	0.625	0.877
BPL 03	0.625	0.625	0.877
PDT 01	0.208	0.208	0.292

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Pedro Passos	Benício Tavares
Vice-Presidente	Chico Leite	Cabo Patrício
	Aylton Gomes	Bernaldo Pontes
	Brunelli	Paulo Roriz
	Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Leonardo Prudente	Paulo Roriz
Vice-Presidente	Cristiano Araújo	Dr. Charles
	Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
	Paulo Tadeu	Chico Leite
	Roney Nemer	Benício Tavares
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente	Wilson Lima	Batista das Cooperativas
	Luzia de Paula	Bernaldo Pontes
	Chico Leite	Paulo Tadeu
	Raad Massouh	Brunelli
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Wilson Lima	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente	Paulo Roriz	Brunelli
	Luzia de Paula	Rogério Ulisses
	Roney Nemer	Pedro Passos
	Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Érika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente	Rogério Ulisses	Luzia de Paula
	Brunelli	Leonardo Prudente
	Dr. Charles	Milton Barbosa
	Reguffe	
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Benício Tavares	Pedro Passos
Vice-Presidente	Batista das Cooperativas	Aguinaldo de Jesus
	Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
	Cabo Patrício	Érika Kokay
	Raad Massouh	Leonardo Prudente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Paulo Roriz	Raad Massouh
Vice-Presidente	Cristiano Araújo	Dr. Charles
	Rogério Ulisses	Luzia de Paula
	Érika Kokay	Chico Leite
	Aguinaldo de Jesus	Batista das Cooperativas
COMISSÃO DE SEGURANÇA		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Cabo Patrício	Érika Kokay
Vice-Presidente	Aylton Gomes	Rogério Ulisses
	Dr. Charles	Milton Barbosa
	Aguinaldo de Jesus	Wilson Lima
	Reguffe	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	Titulares	Suplentes
Presidente	Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente	Pedro Passos	Roney Nemer
	Paulo Tadeu	Chico Leite
	Leonardo Prudente	Raad Massouh
	Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

INFORME ASSESSORIA DE PLENÁRIO

As atividades do Plenário estão disponíveis na página <http://www.cl.df.gov.br/intranet/> da Câmara Legislativa, no endereço [ATIVIDADES LEGISLATIVAS](#), atualizado semanalmente pela Assessoria de Plenário.

A Presidência comunica aos gabinetes e setores da Casa que o **INFORME ASSESSORIA DE PLENÁRIO**, anexado à Ordem do Dia; o período das sessões plenárias; o Diário da Câmara Legislativa ou outro meio de comunicação que melhor atender a urgência quando mediar tempo inferior a vinte quatro horas da convocação, são meios oficiais de comunicação.

Através do Ato nº 13, de 07/02/2007, da Mesa Diretora, publicado no DCL de 08/02/2007, o protocolo das proposições será feito exclusivamente junto à Assessoria de Plenário no horário normal de expediente, salvo emendas em proposições constantes de Ordem do Dia.

Bancadas 12/02/2007	em	Quocientes Partidários	Comissões Permanentes	Comissões Especiais
*BPI	05	1.041	1.041	1.461
PT	04	0.833	0.833	1.069
PFL	04	0.833	0.833	1.069
BST	04	0.833	0.833	1.069
PMDB	03	0.625	0.625	0.877
BPL	03	0.625	0.625	0.877
PDT	01	0.208	0.208	0.292

* Compõe neste bloco o Presidente da Casa.

BPI = Bloco Parlamentar Independente – PPS/PMN/PSB/PSL/PP

BST = Bloco Social Trabalhista – PTB/PSDB

BPPL = Bloco Parlamentar Progressista Liberal – PRP/PR

COMUNICADO - à vista do quociente de proporcionalidade, a Presidência na forma dos arts. 55, 60, 61 e 210 do Regimento Interno, solicita dos Líderes a indicação de membros titulares e suplentes que comporão a Comissão Especial para a apreciação das Propostas de Emenda à Lei Orgânica em tramitação, conforme Ato nº 317, de 15.02.2007, publicado no DCL de 16.02.2007, ratificando quanto a este a composição do BPI informando que dele é integrante o PP, ratificando os seus demais termos.

PROPOSIÇÕES PENDENTES DE DELIBERAÇÃO VETOS DO PODER EXECUTIVO

	Projeto	Data	Situação – Autoria
1	PL 2.118/2005	16.03.06	Veto Parcial – Poder Executivo
2	PL 2.277/2005	15.04.06	Veto Parcial – Poder Executivo
3	PL 0.304/2003	13.08.06	Veto Parcial – Chico Leite
4	PL 1.783/2005	26.08.06	Veto Total – L. Prudente
5	PL 2.409/2006	31.08.06	Veto Total – Érika Kokay
6	PL 2.369/2006	31.08.06	Veto Total – Eliana Pedrosa
7	PL 2.342/2006	23.11.06	Veto Parcial – Poder Executivo
8	PL 0.211/2003	19.10.06	Veto Total – Érika Kokay

PROPOSIÇÕES DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE URGÊNCIA QUE SOBRESTAM A PAUTA DE VOTAÇÃO, HAJA VISTA EXPIRADO O PRAZO DE APRECIÇÃO REGIMENTAL.

Situação: T = Turno TU = único RF = Redação Final

Item	T	Executivo	Proposição	Assunto
9	1º	Executivo	PELO 41/06	Revoga inciso V do art. 167
10	1º	Executivo	PLC 0.89/04	Plano Diretor Parque Cidade
11	1º	Executivo	PLC 123/05	Área pública-concessão
12	1º	Executivo	PLC 148/06	C. Tributário – altera
13	1º	Executivo	PLC 150/06	Acrescenta artigo ao Código Tributário
14	1º	Executivo	PLC 151/06	Acrescenta artigos ao Código Tributário
15	1º	Executivo	PLC 152/06	Altera a L. Complementar nº 152/97
16	1º	Executivo	PLC 153/06	Altera a Lei Complementar nº 152/97
17	1º	Executivo	PLC 155/06	Desafetação – EQNM 6/8 Ceilândia
18	1º	Executivo	PLC 156/06	Parcelamento de crédito
19	1º	Executivo	PL 2.289/06	LDO – art. 49 emendas parlamentares
20	1º	Executivo	PL 2.346/06	OSCIPI's
21	1º	Executivo	PL 2.350/06	Subsidiária da CEB
22	1º	Executivo	PL 2.351/06	Altera Plano de Saúde
23	1º	Executivo	PL 2.357/06	Altera uso de área pública
24	1º	Executivo	PL 2.387/06	IPVA – débito em sucata
25	1º	Executivo	PL 2.401/06	Construção de muros em áreas verdes
26	1º	Executivo	PL 2.417/06	Não incidência do ICMS em leasing
27	1º	Executivo	PL 2.422/06	Consolida Legislação de Assistência Social
28	1º	Executivo	PL 2.437/06	Remissão de débitos com IDHAB
29	1º	Executivo	PL 2.443/06	Reversão de lote à Terracap – SRIA
30	1º	Executivo	PL 2.444/06	Reversão de lote à Terracap – SRIA
31	1º	Executivo	PL 2.445/06	Reversão de lote à Terracap – SERS
32	1º	Executivo	PL 2.459/06	Acrescenta artigo à lei do ICMS
33	1º	Executivo	PL 2.470/06	Altera o § 3º art.65 da lei do ICMS
34	1º	Executivo	PL 2.503/06	Parâmetros de uso e ocupação de lote
35	1º	Executivo	PL 2.528/06	Reversão de lote à Terracap
36	1º	Executivo	PL 2.529/06	Reversão de lote à Terracap
37	1º	Executivo	PL 2.530/06	Reversão de lote à Terracap
38	1º	Executivo	PL 2.531/06	Alteração de uso de lote
39	1º	Executivo	PL 2.532/06	Reversão de lote à Terracap
40	1º	Executivo	PL 2.533/06	Reversão de lote à Terracap
41	1º	Executivo	PL 2.534/06	Alteração de uso de lote
42	1º	Executivo	PL 2.535/06	Reversão de lote à Terracap
43	1º	Executivo	PL 2.536/06	Reversão de lote à Terracap
44	1º	Executivo	PL 2.537/06	Reversão de lote à Terracap
45	1º	Executivo	PL 2.538/06	Reversão de lote à Terracap
46	1º	Executivo	PL 2.539/06	Reversão de lote à Terracap
47	1º	Executivo	PL 2.540/06	Altera a Lei 3760/06
48	1º	Executivo	PL 2.541/06	Reversão de lote à Terracap
49	1º	Executivo	PL 2.542/06	Reversão de lote à Terracap
50	1º	Executivo	PL 2.543/06	Reversão de lote à Terracap
51	1º	Executivo	PL 2.544/06	Alteração de uso de lote
52	1º	Executivo	PL 2.545/06	Reversão de lote à Terracap
53	1º	Executivo	PL 2.546/06	Autoriza venda de imóveis
54	1º	Executivo	PL 2.547/06	Reversão de lote à Terracap
55	1º	Executivo	PL 2.548/06	Reversão de lote à Terracap
56	1º	Executivo	PL 2.549/06	Reversão de lote à Terracap
57	1º	Executivo	PL 2.550/06	Reversão de lote à Terracap
58	1º	Executivo	PL 2.560/06	Alienação de terras públicas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

				mediante leilão
59	1º	Executivo	PL 2.561/06	Altera a Lei 3.824/06
60	1º	Executivo	PL 2.562/06	Altera a Lei 3.724/06
61	1º	Executivo	PL 2.573/06	Altera a Lei 3.862/06
62	1º	Executivo	PL 2.579/06	Remissão de crédito de R\$10,00 -
63	1º	Executivo	PL 2.587/06	Altera a Lei 904/06-LDO
64	1º	Executivo	Proc. 71/06	Homologa convênio
65	1º	Executivo	Proc. 72/06	Homologa convênio
66	1º	Executivo	Proc. 75/06	Homologa convênio
67	1º	Executivo	PL 2.589/06	Inclusão de créditos em cadastros de proteção ao crédito 25.11. <u>Sobresta em 26.02.2007</u>
68	1º	Executivo	PL 2.598/06	Inclui artigos na Lei 41/89. <u>Sobresta em 08.03.2007</u>
69	1º	Executivo	PL 2.600/06	Prorroga prazo de que trata o art. 4º da Lei 3.902/06. <u>Sobresta em 05.03.2007</u>
70	1º	Executivo	PL 2.611/06	Altera Lei 3441/04-LDO 12.12. <u>Sobresta em 15.03.2007</u>

§ 1º Sempre que um Deputado Distrital tiver comunicação a fazer à Mesa ou ao Plenário, deverá fazê-la oralmente ou redigi-la para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*, conforme o disposto no art. 106.

§ 2º A inscrição do orador será feita em local designado pela Mesa Diretora, em livro próprio ou por meio eletrônico, resguardada a ordem de inscrição, pelo Deputado Distrital ou servidor por ele credenciado, diariamente, entre as doze e as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão em que pretende falar, assegurada a preferência aos que não tenham falado no Pequeno Expediente das três últimas sessões.

§ 3º As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte.

§ 4º Líderes e Deputados Distritais perderão o direito ao uso da palavra se, quando chamados, não se encontrarem no Plenário.

PROPOSIÇÕES DO PODER EXECUTIVO EM REGIME DE - 2007.

Situação: T = Turno TU = único RF = Redação Final

01		Executivo	PL 87/07	Transforma em VPNI parcelas recebidas e cria licença para capacitação em substituição à licença-prêmio
----	--	-----------	----------	--

REGIMENTO INTERNO

Art. 110. Abertos os trabalhos, os dez minutos iniciais serão destinados à leitura pelo Primeiro-Secretário:

I – da ata da sessão anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação;

II – dos expedientes enviados à Mesa pelos Deputados Distritais;

III – das correspondências, petições ou outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa Diretora, de interesse do Plenário.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente a requerimento oral de qualquer Deputado.

§ 2º O Deputado Distrital que pretender retificar a ata enviará à Mesa, até a sessão seguinte, declaração escrita, que será inserta em ata.

§ 3º O Presidente dará as necessárias explicações pelas quais tenha considerado a retificação procedente ou improcedente, cabendo recurso ao Plenário.

Subseção II *Do Pequeno Expediente*

Art. 111. Após a leitura de expedientes pela Mesa, terá início o Pequeno Expediente, com duração máxima de cinquenta minutos, dividido em duas partes, assim destinadas:

I – comunicados de Líderes, com duração de três minutos para Líderes de partidos com composição de até três Deputados e cinco minutos para Líderes de partidos cuja bancada seja superior a três;

II – comunicados de parlamentares, com duração de até quarenta minutos.

§ 1º O tempo destinado ao comunicado de líderes que exceder a vinte minutos será deduzido do Grande Expediente.

§ 2º Os Líderes poderão se pronunciar também como parlamentares, no tempo destinado aos comunicados de parlamentares.

Art. 112. No Pequeno Expediente, serão feitos, preliminarmente, os comunicados de líderes, destinados a pronunciamento dos Líderes inscritos.

Art. 113. Após os comunicados de Líderes, seguirão os comunicados de parlamentares, podendo cada inscrito falar por cinco minutos, não sendo permitidos apartes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2007 às 15 horas (QUINTA FEIRA)

OBSERVAÇÃO: Os itens a seguir, referentes a vetos e ao regime de urgência, são incluídos na Ordem do Dia em obediência ao previsto nos arts. 73 e 74, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e arts. 209 e 162 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, haja vista a não deliberação da Casa.

ITEM 1: Apreciação do **VETO PARCIAL** aos: **incisos III e IV e alíneas a, b, c e d do art. 6º;** e ao **inciso I do § 1º do art. 7º** do **PROJETO DE LEI Nº 2.118, DE 2005**, (**Mens. nº 104/06 – GAG**) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe quanto ao imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, e dá outras providências”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em em 02/01/07.

ITEM 2: Apreciação do **VETO PARCIAL** ao **PROJETO DE LEI Nº 2.277, DE 2005**, (**Mens. nº 161/06 – GAG**) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, e dá outras providências”, nos seguintes dispositivos:

1) § 2º do art. 6º; 2) inciso V do art. 7º; 3) inciso VI do art. 7º; 4) §§ 1º e 4º do art. 13; 5) art. 16; 6) art. 17; 7) art. 18 e, 8) art. 39.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, e pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 3: Apreciação do **VETO PARCIAL** aos arts. 6º, 8º e 9º do **PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2003**, (**Mens. nº 236/06 – GAG**) de autoria do Deputado CHICO LEITE (PT), que “estabelece normas para a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do Distrito Federal, em consonância com os arts. 279, II, e 26 (Ato das Disposições Transitórias) da Lei Orgânica do DF.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 4: Apreciação do **VETO TOTAL** ao do **PROJETO DE LEI Nº 1.783, DE 2005**, (**MSG nº 258/06 – GAG**) de autoria dos Deputados LEONARDO PRUDENTE (PFL), ELIANA PEDROSA (PFL) e CHICO VIGILANTE (PT), que “estabelece penalidades para as pessoas físicas ou jurídicas que contratarem serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como a contratação de trabalhadores sem treinamento e registro na Polícia Federal”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.
1/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 5: Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.409, DE 2006](#), (MSG nº 296/06 – GAG) de autoria da Deputada ÉRIKA KOKAY (PT), que “assegura preferência absoluta a crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal”

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 6: Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 2.369, DE 2006](#), (MSG nº 283/06 – GAG) de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA (PFL), que “altera a alínea b, do inciso V, do art. 72 da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, que ‘dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama - RA II, Taguatinga - RA III, Brazlândia - RA IV, Sobradinho - RA V, Planaltina - RA VI, Paranoá - Ra VII, Núcleo Bandeirante - RA VIII, Ceilândia - RA IX, Guará - RA X, Samambaia - RA XII, Santa Maria - RA XIII, São Sebastião - RA XIV, Recanto das Emas - RA XV e Riacho Fundo - RA XVII”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 7: Apreciação do **VETO PARCIAL** ao § 5º do art. 18 - acrescido pelo art. 2º do [PROJETO DE LEI Nº 2.342, DE 2006](#), (MSG nº 368/06 – GAG) de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dá nova redação aos §§ 2º, 3º e 4º do art. 18 da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, e acrescentam os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo dispositivo”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** CCJ desde 07/11 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 8: Apreciação do **VETO TOTAL** ao [PROJETO DE LEI Nº 211, DE 2003](#), (MSG nº 355/06 – GAG) de autoria da Deputada ÉRIKA KOKAY (PT), que “dispõe sobre a forma de cobrança da taxa de limpeza pública para os imóveis que especifica”.

Relator: Deputado (a) - CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça na forma do art. 208 do Regimento Interno para proferir relatório sobre o Veto. Apreciação em votação ostensiva, art. 56 da Lei Orgânica, pelo processo nominal, conforme art. 193 do Regimento Interno. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 9: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, da [PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 41, DE 2006](#), (MSG nº 369/06– GAG), de autoria do Poder Executivo, que “revoga os arts. 162, inciso V, e 167, e altera a redação do inciso XI do art. 100 e do § 1º do art. 150, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de modo a harmonizar os instrumentos de planejamento governamental do Distrito Federal”.

Relatores: Deputado (a) - CCJ

Deputado (a) - Comissão Especial

Não há pareceres das comissões. A CCJ deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Depois, conforme art. 210 do RI, o Presidente designará COMISSÃO ESPECIAL para o exame do mérito. A votação da matéria nos turnos respectivos, com interstício de 10 dias entre um e outro, será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o da maioria qualificada (16 votos). **LOCALIZAÇÃO:** CCJ, desde 26/10/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 10: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2004**, (MSG nº 214/04– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “aprova o Plano Diretor do Parque da Cidade, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CAF
	Deputado (a)	- CDESCTMAT
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. Apresentada uma emenda de Plenário. CDESCTMAT, CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição e a emenda na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o da maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CDESCTMAT, desde 01/09/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 11: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2005**, (MSG nº 252/05– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “define critérios para a ocupação de área pública mediante direito de superfície ou concessão de uso, para as utilizações que especifica”.

Relatores:	Deputado (a)	-CAF
	Deputado (a)	-CDESCTMAT
	Deputado (a)	-CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF, CDESCTMAT e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição, na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo de votação nominal e o *quorum* de aprovação é o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 12: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 2006**, (MSG nº 166/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “introduz alterações no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que ‘regulamenta o Sistema Tributário do Distrito Federal’ e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o da maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 29/03/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 13: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 2006**, (MSG nº 206/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação é o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 16/05/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 14: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 2006**, (MSG nº 207/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 - Código Tributário do Distrito Federal”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 16/05/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 15: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 2006**, (MSG nº 215/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências”

Relatores: Deputado (a) CEOF
Deputado (a) CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 07/06/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 16: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 2006**, (MSG nº 216/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 52, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) CEOF
Deputado (a) CCJ

Não há pareceres das comissões. A CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 30/05/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 17: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 2006**, (MSG nº 264/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “desafeta área que especifica na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências”

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. A votação da matéria nos turnos respectivos será pelo processo nominal e o *quorum* de aprovação o de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** CAF desde 29/06/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 18: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 2006**, (MSG nº 275/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

CEOFF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 07/08/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 05/12/06.

ITEM 19: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.289, DE 2006**, (MSG nº 70/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “revogam os §§ 3º e 4º do art. 49 da Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005”.

Relatores: Deputado (a) CEOF

Não há parecer da comissão. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Em razão de tratar-se de matéria elencada nas disposições do art. 216, inciso III, do Regimento Interno, tramitará apenas na CEOF. Apreciação pelo processo simbólico. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 20: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.346, DE 2006](#), (MSG nº 172/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, **em tramitação conjunta** com o [PROJETO DE LEI Nº 2.300, DE 2006](#), de autoria da Deputada ELIANA PEDROSA (PFL), que “dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CAS
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. Tramitação conjunta conforme Requerimento nº 2.322/06, de autoria da Deputada Eurides Brito, aprovado em 12/06/06 - Portaria nº 75,/06 - publicado no DCL de 13/06/06. CEOF, CAS e CCJ deverão analisar a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, observando a tramitação conjunta quando deverão manifestar-se sobre as duas proposições. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 21: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.350, DE 2006](#), (MSG nº 171/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, que autoriza a criação da Subsidiária CEB Participações S.A. e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 22: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.351, DE 2006](#), (MSG nº 176/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera dispositivos da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CES
	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CAS
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CES, CEOF, CAS e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, informando da necessidade antecedente de apreciação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2.277/05, que originou a Lei que a proposta pretende alterar. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 23: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.357, DE 2006](#), (MSG nº 184/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração de uso dos lotes que especifica, da Região Administrativa de Brasília/DF - RA I, Processo nº 111.000.291/2006”.

Relatores:	Deputado (a)	CAF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 24: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.387, DE 2006](#), (MSG nº 208/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “introduz alterações no art. 7º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA”.

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 11/04/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 25: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.401, DE 2006](#), (MSG nº 213 /06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a construção de muro de proteção entre as áreas comerciais e lotes residenciais do Setor de Habitações Individuais Sul na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, e dá outras providências”

Relatores:	Deputado (a)	CAF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria absoluta. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 26: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.417, DE 2006](#), (MSG nº 223/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que ‘dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS’”

Relatores:	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 06/06/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 27: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.422, DE 2006](#), (MSG nº 226/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “consolida e sistematiza a legislação de assistência social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	CAS
	Deputado (a)	CEOF
	Deputado (a)	CCJ

Não há pareceres das comissões. CAS, CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 28: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.437, DE 2006](#), (MSG nº 246/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a remissão de débitos, multas, juros e taxas de serviço incidentes sobre os contratos que especifica; e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 23/06/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 29: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.443, DE 2006](#), (MSG nº 259/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, o imóvel que menciona”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 30: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.444, DE 2006](#), (MSG nº 260/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o imóvel que menciona”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 31: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.445, DE 2006](#), (MSG nº 261/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP o imóvel que menciona”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 32: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.459, DE 2006](#), (MSG nº 276/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “acrescenta o art.59-A e dá nova redação ao parágrafo único do art. 60 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 07/08/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 33: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.470, DE 2006](#), (MSG nº 304/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “introduz alteração na Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que ‘dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)’, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 07/08/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 34: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.503, DE 2006](#), (MSG nº 317 /06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre os parâmetros de uso e ocupação da área especial b - lote 1 do Setor de Residências Econômicas Sul – SERS, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF, CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 35: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.528, DE 2006](#), (MSG nº 330 /06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 36: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.529, DE 2006](#), (MSG nº 331/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 37: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.530, DE 2006](#), (MSG nº 332/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 38: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.531, DE 2006](#), (MSG nº 333/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração de uso do lote F, quadra 3, do SIG, Setor de Indústrias Gráficas da Região Administrativa de Brasília/DF – RA I, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 39: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.532, DE 2006](#), (MSG nº 334/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07

ITEM 40: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.533, DE 2006](#), (MSG nº 335/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 41: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.534, DE 2006](#), (MSG nº 336/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, dispõe sobre a alteração de uso do imóvel Metropolitana Rua 4 da Praça Lote - ECT - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante/DF - RA VIII e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 42: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.535, DE 2006](#), (MSG nº 337/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a reversão para o patrimônio da Terracap, com a alteração de uso, do Lote B, da SQS EQ 212/213, da Região Administrativa de Brasília/DF - RA I”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07

ITEM 43: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.536, DE 2006](#), (MSG nº 338/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 44: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.537, DE 2006](#), (MSG nº 339/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 45: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.538, DE 2006](#), (MSG nº 340/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 46: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.539, DE 2006](#), (MSG nº 341/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 47: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.540, DE 2006](#), (MSG nº 342/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.760, de 25 de janeiro de 2006, e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 48: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.541, DE 2006](#), (MSG nº 343/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAF, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 49: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.542, DE 2006](#), (MSG nº 344/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 50: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.543, DE 2006](#), (MSG nº 345/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 51: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.544, DE 2006](#), (MSG nº 346/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “dispõe sobre a alteração da destinação do lote 15, da Avenida Contorno, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - DF/RA VIII”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 52: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.545, DE 2006](#), (MSG nº 347/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 53: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.546, DE 2006](#), (MSG nº 348/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 54: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.547, DE 2006](#), (MSG nº 349/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - os imóveis que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. A CAF e a CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06.10.06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 55: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.548, DE 2006](#), (MSG nº 350/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 56: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.549, DE 2006](#), (MSG nº 351/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 57: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.550, DE 2006](#), (MSG nº 352/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - o imóvel que menciona e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 58: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do [PROJETO DE LEI Nº 2.560, DE 2006](#), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e o Distrito Federal a alienar, mediante concorrência pública, sempre na modalidade leilão e com observância da Lei nº 8.666/93, os imóveis públicos de sua propriedade nos quais foram estabelecidos parcelamentos urbanos irregulares e dá outras providências”.

Relatores: Deputado (a) - CAF
Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das comissões. CAF, CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. LOCALIZAÇÃO: CAF, desde 06/10/06 – INFORMAÇÃO: SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 59: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.561, DE 2006**, (MSG nº 359/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CAS
	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. CAS, CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAS, desde 06/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 60: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.562, DE 2006**, (MSG nº 360/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o art. 1º da Lei nº 3.724, de 27 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CDC
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. CDC e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAS, desde 29/11/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 61: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.573, DE 2006**, (MSG nº 367/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e dá outras providências”.

Relatores:	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo simbólico e *quorum* de aprovação de maioria simples. **LOCALIZAÇÃO:** CAS, desde 26/10/06 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 62: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.579, DE 2006**, (MSG nº 376/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “concede remissão de crédito tributário relativo ao ICMS ou ISS com valor igual ou inferior a R\$ 10, 00”.

Relatores	Deputado (a)	- CEOF
	Deputado (a)	- CCJ

Não há pareceres das comissões. CEOF e CCJ deverão manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada através da manifestação de 2/3 dos membros da Casa. **LOCALIZAÇÃO:** CEOF, desde 09/11/06 - **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 02/01/07.

ITEM 63: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROJETO DE LEI Nº 2.587, DE 2006**, (MSG nº 383/06– GAG), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “inserir o parágrafo 3º no art. 12 e os arts. 75 e 76, e alterar o inciso II do parágrafo 1º do art. 7º, o parágrafo 1º do art.12 e o art. 74 da Lei nº 3.904, de 10 de setembro de 2006, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007; e alterar o parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 3.653, de 10 de agosto de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2006, e dá outras providências”.

Relator	Deputado	- CEOF
---------	----------	--------

Não há parecer da comissão. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, em razão de tratar-se de matéria elencada nas disposições do art. 216, inciso III, do Regimento Interno. A matéria tramitará apenas na CEOF. Apreciação pelo processo simbólico. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN, desde 02/02/07 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 12.02.2007.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ITEM 64: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROCESSO Nº 71, DE 2006**, (**MSG nº 374/06–GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “encaminha o Convênio ICMS 88, de 6 de outubro de 2006”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das Comissões. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno concluindo no seu parecer pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo de homologação ou não do Convênio. Após, à CCJ para na sua competência oferecer parecer. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada = 2/3. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN, desde 02/02/07 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 12.02.2007.

ITEM 65: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROCESSO Nº 72, DE 2006**, (**MSG nº 375/06–GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “encaminha o Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006”.

Relatores: Deputado (a) - CEOF
Deputado (a) - CCJ

Não há pareceres das Comissões. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno concluindo no seu parecer pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo homologação ou não do Convênio. Após, à CCJ para na sua competência apresentar parecer. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada = 2/3. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN, desde 02/02/07 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 12.02.2007.

ITEM 66: Discussão e Votação, em 1º turno, em **REGIME DE URGÊNCIA**, do **PROCESSO Nº 75, DE 2006**, (**MSG nº 392/06–GAG**), de autoria do PODER EXECUTIVO, que “encaminha os Convênios ICMS 38, de 7 de julho de 2006 e ICMS 89, de 6 de outubro de 2006”.

Relator Deputado (a) - CEOF

Não há pareceres das Comissões. A CEOF deverá manifestar-se sobre a proposição na forma do art. 165 do Regimento Interno, e concluir no seu parecer pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo homologando ou não o Convênio. Após, à CCJ para na sua competência apresentar parecer. Votação pelo processo nominal e *quorum* de aprovação de maioria qualificada = 2/3. **LOCALIZAÇÃO:** ASSPLEN, desde 02/02/07 – **INFORMAÇÃO:** SISTEMA LEGIS, em 12.02.2007.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 47, DE 2006 (Autoria: Vários Deputados)

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Salvo disposição em contrário da Constituição Federal e desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Legislativa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, em votação ostensiva.

Parágrafo único. Quando o sigilo for imprescindível ao interesse público, devidamente justificado, a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, desde que requerida por partido político com representação na Câmara Legislativa e aprovada, em votação ostensiva, pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.”

Art. 2º Os incisos XVIII e XXVII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.....

XVIII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição em seção pública, a escolha dos titulares do cargo de conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal indicados pelo Governador;

XXVII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição pública, a escolha dos membros do conselho de Governo indicados pelo Governador;”

Art. 3º O § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Câmara Legislativa, para que, pelo voto da maioria de seus membros, em votação ostensiva, resolva sobre a prisão, aplicando-se o disposto no art. 53 da Constituição Federal, no que couber.”

Art. 4º O § 2º do art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63.....



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida por maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, em votação ostensiva, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.”

Art. 5º O § 5º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.....

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no art. 66, § 4º, da Constituição Federal, o veto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados, em votação ostensiva.”

Art. 6º No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, a Câmara Legislativa promoverá a adequação do seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.